

que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

6.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

6.5. Deverá observar a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

7.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo, sem prejuízo da legislação em vigor.

7.4. A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.5. A DETENTORA será, legal e financeiramente, responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o MPSP a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.6. A DETENTORA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao MPSP ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo MPSP ou terceiro a quem indicar.

7.7. A DETENTORA é responsável por quaisquer danos causados por seus empregados ou prepostos durante a vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e, principalmente, no local da execução dos serviços, logradouros e imóveis circunvizinhos, implicando, no que couber, na reposição de objetos, materiais e equipamentos extraviados, danificados, ou em ressarcimento equivalente aos prejuízos que der causa.

7.8. A responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ou aos próprios empregados da DETENTORA, havidos na execução desta avença, será exclusiva da DETENTORA, nos termos da legislação em vigor.

7.9. Refazer, sem quaisquer ônus para o MPSP, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de responsabilidade da DETENTORA e apontados pelo MPSP.

7.10. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, são de total responsabilidade da DETENTORA, bem como as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

7.11. Correrão por conta, responsabilidade e risco da DETENTORA as consequências de:

7.11.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

7.11.2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza;

7.11.3. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

7.11.4. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

7.12. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da DETENTORA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação do MPSP, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

7.13. A DETENTORA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, disponibilizados na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

7.14. A DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.15. A DETENTORA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo de Recebimento Definitivo.

7.16. A DETENTORA obriga-se por seus funcionários e/ou prepostos a cumprir com o disposto no Decreto nº 48.138, de 7/10/2003, que trata do uso racional de água.

7.17. A DETENTORA obriga-se a atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, especialmente no que concerne à ocupação do logradouro público e segurança do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

8.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

8.2. O MPSP proporcionará à DETENTORA todas as facilidades necessárias à boa execução do presente contrato, permitindo o livre acesso de seus funcionários às suas dependências, devidamente identificados, para realização dos serviços.

8.3. Exercer fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 ? PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral

EDUARDO DIAS DA SILVA

PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO Nº 286/2021-DG/MP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, nº 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato (N) nº 045/03 – PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seus documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante

denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, dos Decretos nº 63.722, de 21/09/2018, nº 51.809, de 16/05/2007, e nº 54.939, de 20/10/2009 e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Barão de Penedo, nº 248, Água Rasa, São Paulo - SP, CEP 031179-070

CNPJ: 08.254.239/0001-08

Representante Legal: VALDECIR DOS SANTOS SILVA

CPF: 125.279.738-92

LOTE/ITEM 2 - Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 151 a 350 Km da Capital.

Número de imóveis: 122.

LOTE/ITEM 3 - Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 351 a 760 Km da Capital.

Número de imóveis: 144.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, reformas pontuais e pequenos serviços de engenharia nos imóveis ocupados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fornecimento de material e mão de obra, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos por intermédio de procedimento licitatório em epígrafe e em conformidade com os Anexos a seguir (5664163), que ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos:

Anexo 1 - Especificações Técnicas

Anexo 1-A - Memorial Descritivo

Anexo 1-B - Relação de Endereços do Ministério Público

Anexo 1-D - Boletim Referencial de Custos – Tabela de Serviços versão 185 de março de 2022

Anexo 1-E - Planilha de Percentual das Leis Sociais e Trabalhistas

Anexo 1-F - Relação de Lotes e Quantitativos de Intervenções

Anexo 1-G - Critérios de Medição e Remuneração versão de agosto de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados são aqueles constantes do Anexo 1-D – Boletim Referencial de Custos – Tabela de Serviços – versão nº 185 de março de 2022 – com incidência da Taxa Final (TF) constante do Anexo 1-C – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

2.1.1. A previsão estimada da despesa é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o item 02; e de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o item 03.

Lote/Item: 2 (Item/Sequência 002 da BEC)

Descritivo: Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 151 a 350 KM da Capital

Empresa: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Taxa Final (%): 130%

Lote/Item: 3 (Item/Sequência 001 da BEC)

Descritivo: Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 351 a 760 KM da Capital

Empresa: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Taxa Final (%): 130%

CLÁUSULA TERCEIRA – SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados serão executados em conformidade com as Cláusulas da presente Ata e dos termos do Anexo 1 – Especificações Técnicas (5664163).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE DEFINITIVO

4.1. O prazo de execução dos serviços será ajustado entre as partes, compatível com o volume de intervenções vinculadas a cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

4.2. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas e ônus relativos a prestação dos serviços.

4.3. Após a conclusão dos serviços dispostos na Ordem de Início, a DETENTORA deverá apresentar comunicação escrita acerca do término dos trabalhos, acompanhada de respectivo relatório fotográfico, solicitando ao Centro de Engenharia do MPSP a vistoria final para recebimento dos serviços.

4.4. De posse da documentação indicada no item anterior, o Centro de Engenharia do MPSP efetuará vistoria no prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificando se os serviços foram realizados de acordo com o solicitado, quando será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

4.5. Os serviços que, a critério do MPSP, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no edital e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados, devendo a DETENTORA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo MPSP, das penalidades previstas.

4.6. A DETENTORA deverá refazer os serviços recusados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada lote entregue, a ser efetuado por este Ministério Público do Estado de São Paulo, e será processado mediante crédito em conta corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

6.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore' em relação ao atraso verificado.

6.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da DETENTORA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL".

6.5. Deverá observar a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

7.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo, sem prejuízo da legislação em vigor.

7.4. A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.5. A DETENTORA será, legal e financeiramente, responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o MPSP a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.6. A DETENTORA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao MPSP ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo MPSP ou terceiro a quem indicar.

7.7. A DETENTORA é responsável por quaisquer danos causados por seus empregados ou prepostos durante a vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e, principalmente, no local da execução dos serviços, logradouros e imóveis circunvizinhos, implicando, no que couber, na reposição de objetos, materiais e equipamentos extraviados, danificados, ou em ressarcimento equivalente aos prejuízos que der causa.

7.8. A responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ou aos próprios empregados da DETENTORA, havidos na execução desta avença, será exclusiva da DETENTORA, nos termos da legislação em vigor.

7.9. Refazer, sem quaisquer ônus para o MPSP, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de responsabilidade da DETENTORA e apontados pelo MPSP.

7.10. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, são de total responsabilidade da DETENTORA, bem como as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

7.11. Correrão por conta, responsabilidade e risco da DETENTORA as consequências de:

7.11.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

7.11.2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza;

7.11.3. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

7.11.4. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

7.12. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da DETENTORA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação do MPSP, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

7.13. A DETENTORA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, disponibilizados na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

7.14. A DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.15. A DETENTORA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo de Recebimento Definitivo.

7.16. A DETENTORA obriga-se por seus funcionários e/ou prepostos a cumprir com o disposto no Decreto nº 48.138, de 7/10/2003, que trata do uso racional de água.

7.17. A DETENTORA obriga-se a atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, especialmente no que concerne à ocupação do logradouro público e segurança do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MPSP

8.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

8.2. O MPSP proporcionará à DETENTORA todas as facilidades necessárias à boa execução do presente contrato, permitindo o livre acesso de seus funcionários às suas dependências, devidamente identificados, para realização dos serviços.

8.3. Exercer fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 – PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral

VALDECIR DOS SANTOS SILVA

BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 6-5-2022

Cessando, a partir de 2/5/2022, os efeitos das Portarias, publicadas nos D.O.s, que fixaram Gratificação de Diligência aos servidores:

D.O. de 22/11/2016, Bruno Lopes de Carvalho; D.O. de 8/1/2019, Moacir Lopes de Souza Junior; D.O. de 25/4/2014, Paulo Henrique Bruschini Rosa; D.O. de 15/9/2017, Rafael Gonçalves Prates; D.O. de 13/2/2016, Vinicius Zuim Bortoletto.

Diretoria Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função – Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração

Corregedoria Geral

127. Subárea de Apoio Administrativo. Oficial de Promotória Chefe, FC-04, Claudia Alves Saraiva, matr. 8724, 1) Arnaldo Luiz Lippi, matr. 4738, Oficial de Promotória I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 8/4/2022";

Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

2. Subárea de Apoio Administrativo. Oficial de Promotória Chefe, FC-04, Paula Teixeira Lima Mariani, matr. 811, 1) Victório Takahashi Chu, matr. 7923, Oficial de Promotória I, 2) Alex dos Santos Oliveira, matr. 10150, Oficial de Promotória I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 19/4/2022".

Despachos do Diretor-Geral de 10-5-2022

Autorizando, o pedido de Carlos Augusto Batistuti Moreira, protocolado sob número SEI 29.0001.0084481.2022-61, para morar fora da comarca de unidade de lotação;

de 12-5-2022

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados sob os números SEI: Amanda Veruska Alves, 29.0001.0080831.2022-59; Ana Carolina Almeida Feres de Carvalho, 29.0001.0084964.2022-18; Ana Paula Vassão Kovadloff, 29.0001.0080782.2022-24; Beatriz Pascho-

alotti Barraza, 29.0001.0082496.2022-15; Carolina Viana de Barros, 29.0001.0080996.2022-66; Cristiane Arruda, 29.0001.0080740.2022-91; Debora Novas dos Santos de Carvalho, 29.0001.0081256.2022-30; Evandro Sebastian Beracochea, 29.0001.0082125.2022-41; Fabiana Miranda de Paiva, 29.0001.0082158.2022-23; Gabriel Oliveira da Costa, 29.0001.0084939.2022-14; Leandro de Barros Mathews, 29.0001.0082648.2022-82; Lilian Aparecida de Jesus Vagnozzi, 29.0001.0078077.2022-18; Lucas Rodrigues Mazza, 29.0001.0080674.2022-30; Marcela Bassill da Silva Alves, 29.0001.0082638.2022-61; Michelli de Souza Barros, 29.0001.0083101.2022-73; Natalia Fernandes Nogueira, 29.0001.0080673.2022-57; Pâmela Cristina Pedroso Sanches Silveira, 29.0001.0082490.2022-80; Sabrina Fernandes Clemente, 29.0001.0083548.2022-32; Solange Cristina Correa da Cunha, 29.0001.0080707.2022-12; Sueli Magalhães de Souza, 29.0001.0082318.2022-68; Thiago Freschi Grigoletti, 29.0001.0083363.2022-80; Vinício Silva Marques, 29.0001.0081320.2022-48.

Centro de Gestão de Pessoas

Portaria da Diretoria de 10-5-2022

Concedendo a Debora Rama Colmanetti, matr. 9962, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 18/5/2009 a 26/7/2011, 26/10/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 21/3/2022.</

UNIDADE SANTANA
Beatrice Graciano Zampini, a partir de 12/05/2022
Tarik Mohamad Hassein, a partir de 12/05/2022
UNIDADE LAPA
Marta Santana Rosa, a partir de 12/05/2022
UNIDADE JÚRI
Larissa Sposito Lazaro, a partir de 16/05/2022
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Gustavo Henrique Scarlatt, a partir de 13/05/2022
Vinicius Mazella Merces, a partir de 13/05/2022
Sabrina Szlachta Estuer, a partir de 13/05/2022
UNIDADE ARAÇATUBA
Lucas Henrique Requena Garzotti, a partir de 13/05/2022
UNIDADE CAMPINAS
Guilherme Henrique Da Silva Dias, a partir de 12/05/2022
Zildete Cardoso, a partir de 12/05/2022
UNIDADE MARÍLIA
Jose Wellington Da Silva, a partir de 13/05/2022
UNIDADE SÃO CARLOS
Joao Vitor Lovato Sichieri, a partir de 13/05/2022
Mayara Felicio Braga, a partir de 13/05/2022
Tayla De Souza Pires, a partir de 13/05/2022
Laura Gabriela Cardoso Pires, a partir de 13/05/2022
UNIDADE ARARAQUARA
Sindy Oliveira Soares, a partir de 13/05/2022
UNIDADE JUNDIAÍ
Larissa Faria Souza Oliveira, a partir de 16/05/2022
UNIDADE FRANCA
Rafaella Couto Ferreira, a partir de 09/05/2022
Izadora Barboza Maia, a partir de 13/05/2022
Isadora Berigo Ferreira, a partir de 13/05/2022
Frederico Aran Bassalo Paludeto, a partir de 10/05/2022
UNIDADE BARRETOS
Bruna De Oliveira Pimenta, a partir de 13/05/2022
Micheli Cristiani Aiello Basso, a partir de 04/05/2022
UNIDADE JACARÉ
Barbara Granado Tudella, a partir de 11/05/2022
UNIDADE PRAIA GRANDE
Pamela Mota Conte Campello, a partir de 12/05/2022
Luana Rodrigues Meneses De Sa, a partir de 12/05/2022
Leticia Lais De Araujo Israel, a partir de 12/05/2022
UNIDADE TUPÁ
Amanda Silva Pardo Soares, a partir de 17/05/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 12/05/2022
DESCRENDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE PINHEIROS
Alexandre Salles De Souza, a partir de 12/05/2022
DESCRENDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Isabelle Rocha Borini, a partir de 17/05/2022
UNIDADE SANTO AMARO
EDUARDO AFONSO MARTINS DE ANDRADE, a partir de 13/05/2022
UNIDADE VARAS SINGULARES
Livia Lima Barbosa, a partir de 12/05/2022
UNIDADE CAMPINAS
Aureni Vieira Santa Rosa, a partir de 12/05/2022
UNIDADE MARÍLIA
Mariana Pereira De Lima Dos Santos, a partir de 13/05/2022
UNIDADE BAURU
Victor Matheus Rocha Santos, a partir de 05/05/2022
UNIDADE PIRACICABA
Camila Padua Pereira, a partir de 12/05/2022
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Processo SEI nº 2021/0007413
Ato do Coordenador Geral de Administração notificando a empresa S.S.T.E.E. inscrita no CNPJ sob o nº 14.709.296/0001-29, na pessoa de seu/sua representante legal, de que, em razão da decisão proferida no expediente em epígrafe, encontra-se aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso.
O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, através do sistema SEI.
O acesso deverá ser requerido, caso a empresa ainda não possua, por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br."
Coordenadoria Geral de Administração
Ato da Presidência da Comissão Técnica de Avaliação de Resultados
De 12/05/2022
Tornando públicos os índices do Segundo Trimestre de Avaliação de Resultados 2022, nos termos do artigo 11, do Ato Normativo DPG nº 98, de 06 de outubro de 2014:
Unidade Administrativa Avaliada Iadm/Iges - Final
REGIONAL CENTRAL 1,188
REGIONAL NORTE OESTE 1,198
REGIONAL SUL 1,200
REGIONAL LESTE 1,187
REGIONAL CRIMINAL 1,200
REGIONAL GUARULHOS 1,196
REGIONAL ABCD 1,197
REGIONAL ARAÇATUBA 1,194
REGIONAL BAURU 1,198
REGIONAL CAMPINAS 1,197
REGIONAL INFANCIA E JUVENTUDE 1,200
REGIONAL JUNDIAÍ 1,177
REGIONAL MARÍLIA 1,200
REGIONAL MOGI DAS CRUZES 1,195
REGIONAL OSASCO 1,197
REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE 1,200
REGIONAL RIBEIRÃO PRETO 1,194
REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 1,200
REGIONAL SANTOS 1,192
REGIONAL SÃO CARLOS 1,198
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 1,193
REGIONAL SOROCABA 1,200
REGIONAL TAUBATÉ 1,200
REGIONAL VALE DO RIBEIRA 1,200
OUVIDORIA- GERAL 1,183
CORREGEDORIA- GERAL 1,200
NUCLEOS ESPECIALIZADOS 1,194
EDEPE 1,200
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 1,200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 12/05/2022
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 18/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- Beatriz Melluso Grecca;
- Eduardo Lauriano.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- Ato do Diretor Técnico de 12/05/2022
- Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 19/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cdfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- Eliane Xavier da Silva
- Michele Silva de Siqueira
- Ronivaldo Lopes Soares
- Alexandre Malena Echeverria
- Lucas Lino de Barros
- JOCINEY DOS SANTOS LIMA
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- Ato do Diretor Técnico de 12/05/2022
- Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 19/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- Milton Pereira de Brito Junior.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- Ato do Diretor Técnico de 12/05/2022
- Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 19/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jaú, através do endereço eletrônico kcsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB

- para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- Aureo Ferrari Pimentel.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- Ato do Diretor Técnico, de 12/05/2022
- Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 20/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- Francielle Santos Freitas.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- Ato do Diretor Técnico de 12/05/2022
- Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 20/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã através do endereço eletrônico unidade.tupa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- LETÍCIA PAIOLA DE OLIVEIRA;
- BRUNA GARCIA COSTA.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- Ato do Diretor Técnico de 12/05/2022
- Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 18/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Taubaté, através do endereço eletrônico tmarais@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- Maria Eduarda André Texeira.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
- COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
- Ato do Diretor Técnico, de 12/05/2022
- Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 17/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo

- André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br e fmjacinto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
- Erisson Leite Silveira Batista
- suellaine aparecida porto batista
- Marjorie Lemos de Oliveira Furtado
- Leonard Cillo Barbosa

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2021/0000662 (nº 038/2007)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: LATORRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: 12º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2007 de locação do imóvel que abriga a Regional de Sorocaba da Defensoria Pública de São Paulo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/05/2022.

Data da vigência: de 21/05/2022 a 20/05/2024
Valor da Base Mensal: R\$ 26.237,48
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000
Natureza da Despesa: 33.90.39-91
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 10/05/2022

Editais

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE
Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 12/05/2022
Processo n.º: SEGOV-PRC-2021/03123
Em face do disposto no § 4º do artigo 27 da Lei federal nº 13.019/2014, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 01/2022, publicado em 07 de maio de 2022, que selecionou as Organizações da Sociedade Civil aptas a assinar os respectivos Acordos de Cooperação com vistas à implantação e execução do Projeto Escola de Qualificação Profissional.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2022/01056. RENOVIASS Concessionária S/A. INTIMA-SE a Concessionária para, no prazo de 7 (sete) dias a contar desta publicação, (i) manifestar-se sobre a minuta de TAM anexa; (ii) indicar a qualificação dos subscritores do TAM e (iii) indicar qual o capital social atual integralizado da Concessionária, com a documentação correspondente. O link para consulta dos autos será disponibilizado pelo CEDOC."

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
12/05/2022 – DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0310/21, que seja imposta à C.R.I.P S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação: 2. Revestimento Vegetal, Item 4, Grupo I, Nível E.
Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/01315)
o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0018/21, e que seja imposta à E.C.R S/A a pena de multa, conforme Tipificação: Vedos, Cercas, Alambrados e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.
Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00281)
o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0076/21, e que seja imposta à E.C.R S/A a pena de multa, conforme Tipificação: Drenagem Superficial de Plataforma, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.
Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00426)
o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0077/21, e que seja imposta à E.C.R S/A a pena de multa, conforme Tipificação: Drenagem Superficial de Plataforma, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.
Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00425)

Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/3984400/R\$ 16,60

03 - Álcool Metílico; Categoria P.a. Acs, Formula Ch3oh, Pm 32,04; Com Teor de Doseamento Min. 99,8%; Limites Máximos: Alcalinidade 0,0002 Meq/g, Acidez 0,0003 Meq/g, Resíduo de Evaporação 0,001%, Água (k.f.) 0,1%, Limites Máximos: (cor (alpha 10), Solubilidade Em Água, Passa o Teste; Limites Máximos: Passam o Teste Substancias Que Reduzem o Kmno4 e As Que Escurecem Pelo H2so4; Acondicionado Em Embalagem Com 1000 Ml; Rotulo Com Nome do Produto, Formula, Peso Molecular, Validade, Nr. Lote, Procedência e Cond. De Armazenamento. Marca: LS CHEMICALS/3276775/R\$ 16,64

LOTE 02 (ITENS 04 ao 14)
ITEM/DESCRIÇÃO/CÓDIGO BEC/VALOR UNITÁRIO
04 - Acetona; Categoria Acetona Pa Acs; C3h60; Com 99,8%; Composto de Resíduo de Evaporação < 0,0005%; Teor de Água < 0,05%, Ácido Tituláveis < 0,0002 Meq/g, base Tituláveis 0,0002%; Acondicionado Em Frasco Adequado e Que Mantenha a Integridade do Produto; Rotulo Com Rotulo Com Nr de Lote, nome do Produto, data de Fabricação, procedência Validade e Composição; Marca: LS CHEMICALS/2195933/R\$ 57,00
05 - Ácido Clorídrico; Categoria P.a.; Com Teor de Doseamento Mínimo de 37%; Composto de Resíduo de Calcinação Máxima de 0,0005%; Tipo Estabilizado Com Etanol; Acondicionado Em Frasco de Vidro Que Mantenha a Integridade do Líquido; Rotulo Com Nr. De Lote, Data de Fabricação/validade e Formula e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/229156/R\$ 46,29
06 - Cloreto de Cálcio; P.a; Di-hidratado; Doseamento de 100%; Formula :cacl2.2h2o, Pm147,02; Acondicionado Em Frasco de Vidro Âmbar Adequado, Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. De Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/3276775/R\$ 17,00
07 - Cloreto de Sódio; Categoria P.a.(nacl); Em Pó; Com Teor de No Mínimo de 99%; Acondicionado Em Frasco Reforçado e Adequado a Manutenção Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. De Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência. Registro No M. S. Marca: LS CHEMICALS/1546546/R\$ 13,00

08 - Reagentes Químicos; Clorofórmio; P.a.; Acs Iso; Mínimo 99,8%, Resíduo Após Evaporação < 0,001%; Teor de Água < 0,01%, aparência Limpida e Incolor, densidade (d"20" c "20" C.1475-1481=cloreto 0,00002%, Ferro 0,0001%, Etanol 0,6-1,0%); Frasco Adequado e Que Mantenha a Integridade do Produto; Rotulo Com Nº de Lote, nome do Produto, data de Fabricação/validade, fórmula e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/2189216/R\$ 63,00

09 - Éter; Categoria Etilico, P.a.; Acondicionado Em Frasco; Rotulo Com Número de Lote, Formula, Data Fabricação/validade. Marca: LS CHEMICALS/178870/R\$ 128,00

10 - Solução de Formaldeído; Categoria P.a.; Com Teor de 40%; Limpida Incolor; Em Frasco de Vidro Âmbar de 1 Litro; Rotulo Com Nr. Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/383813/R\$ 24,00

11 - Glicerina; Categoria P.a. Acs, C3h8o3, Pm 92,09; Com Teor de Dosagem Mínima 99,5%; Limites Máximos de Neutralidade Passa o Teste, compostos Clorados (cono Cl) Max. 0,003%, Sulfato(so4) Max. 0,001%; Limites Máximos de Metais Pesados (como Pb) Max. de 2 Ppm; Limites Máximos de Água 0,5%; Limites Máximos de Acroleína e Glucose Passa o Teste, Estes de Ácidos Graxos Max 0,05%; Acidez : Substancias Que Escurecem Pelo H2so4 Passa o Teste; Ponto de Ebulição 290° C; Limites Máximos 0.005% Após Ignição; Cor (apha) Max. 10; Acondicionado Em Frasco Com 1000ml, Devidamente Rotulada, Onde Deve constar Nome do Produto, Formula, Pm, Validade; Rotulo Com Nº do Lote, Procedência e Condições de Armazenamento. Marca: LS CHEMICALS/3271528/R\$ 38,00

12 - Hidróxido; Potássio; P.a.; Com Teor de Doseamento 85%; Embalagem Reforçada e Adequada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/453536/R\$ 53,00

13 - Hidróxido de Sódio; P.a.; Em Forma de Escamas; Bastante Solúvel Em Água (extremamente Corrosivo); Mínimo de 96% Em Hidróxido de Sódio (naoh) e Máximo de 2,0mg Em Carbonato de Sódio (na2co3); Com Teor de Mercúrio Total (hg): Máximo de 2,0mg/kg; Acondicionado Em Frasco Plástico Próprio P/lo Manuseio e Transporte, Impedindo a Penetração de Umidade.; Rotulo Com Nr. de Lote, Formula, Data de Fabricação, Validade e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/2536099/R\$ 20,00
14 - Xilol; P.a.; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada Ao Produto; Rotulo Com Nr. De Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência. Marca: LS CHEMICALS/192961/R\$ 32,43

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de

Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.
Botucatu, 11 de maio de 2022.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Resumo da Nota de Empenho 0473/0381 - Pregão Eletrônico no 04/2022-CF;

Contratante: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp - Campus de Franca;

Contratada: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ:32.263.548/0001-10; Objeto: AQUISIÇÃO DE PREPARADO LÍQUIDO

PARA REFRESCOS

Data contabilização: 25/04/2022; Valor: R\$4.909,69 (QUATRO MIL NOVECENTOS

E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) ; Recursos orçamentários:

RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO , de classif. fun. programática

12.364.1043.5304 e classif. Despesa 3.3.90.30.10- Processo no 29/2022-CF.

Resumo da Nota de Empenho 0392/0309 - Pregão Eletrônico no 05/2022-CF;

Contratante: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp - Campus de Franca;

Contratada: ALVARO JOSE TAVEIRA RODRIGUES ALVES ME

CNPJ:14.516.494/0001-76 ; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data contabilização: 06/04/2022; Valor: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) ; Recursos

orçamentários: RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO , de classif. fun.

programática 12.364.1043.5304 e classif. Despesa 3.3.90.30.10- Processo no 30/2022-CF.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca –

Unesp, o Pregão Eletrônico 18/2022-CF, OC 102316100612022OC00034, para Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios (volum 2 do Cadter) - Portaria Moradia Estudantil da Faculdade, conforme especificações do Anexo I do Edital. A realização da sessão pública on-line será no dia 25/05/2022 às 9h, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado, durante o período compreendido entre 13/05/2022 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, localizada na Av. Eufrásia Monteiro

Petrágila, 900, CEP 14409-160, Franca-SP, e-mail material.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8764. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.imprensaoficial.com.br opção "enegociospublicos", www.pregao.sp.gov.br, ape.unesp.br/licitacao/ e www.franca.unesp.br/licitacoes (Proc. 690/2022-CF).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 13/2022-FCAV.

Processo Base: 1709/2021-FCAV.

Processo de Execução: 831/2022-FCAV.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-FCAV.

Contratante: UNESP/FCAV - CAMPUS DE JABOTICABAL.

Contratada: SCA ELÉTRICA – EIRELI.

CNPJ: 38.947.961/0001-80.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FCAV/UNESP - CAMPUS DE JABOTICABAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Termo de Início: 11/04/2022.

Prazo de Execução: 30 dias.

Valor Total: R\$ 27.859,63.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Condições de pagamento: no 30º dia a contar da entrada da nota fiscal/fatura mensal.

Foro: Comarca de Jaboticabal.

Data da assinatura: 10/04/2022.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Acha-se aberto na Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus de Marília - o Pregão Eletrônico para PARTICIPAÇÃO RESTRI-TA A ME/EPP/COOPERATIVAS, do Tipo Menor Preço por Item, nº 12/2022-CM, Processo 775/2022-CM, objetivando A AQUISIÇÃO DE TABLETS, COM ENTREGA IMEDIATA, DESTINADOS AO CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO

FEDERAL (SICONV), SOB O Nº. 879363/2018. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 26/05/2022, às 09h00min, data e horário de realização da sessão. Ende-reços eletrônicos para participação no certame: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao; www.imprensaoficial.com.br; www.pregao.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 103230; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Filosofia e Ciências, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, na cidade de Marília/SP, Fone: (14) 3402-1359/3402-1391, e-mail: material.marilia@unesp.br, OC 102320100612022OC00014.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Bociências

Acha-se aberto no Instituto de Bociências de Rio Claro, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 12/2022 – IB/ CRC, OC n. 102322100612022OC00016, objetivando a prestação de serviços de empresa especializada em consultoria e assessoria na área de nutrição em alimentação coletiva para o Restaurante Universitário, cujo critério de escolha é o de menor preço. A abertura da sessão pública “on line” será no dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 13 de maio de 2022 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: www.bec.sp.gov.br e www.unesp.br/licitacoes/ib - Processo n. 282/2022 - IB/CRC.

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Extrato de Contrato nº 08/2022 – Processo IGCE nº 169/2022- Pregão Eletrônico nº 10/2022-RUNESP

Contratante: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS – UNESP – CAMPUS DE RIO CLARO

Contratada: WT PELICULAS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DE ELEMENTO QUEBRA LUZ (INSULFILM)

Valor: R\$ 7.200,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 e Categoria Econômica: 3.3.90.39.99

Prazo: 02 MESES

Parecer Jurídico: 486/2019, de 21/10/2019

Assinatura: 02/05/2022

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Bociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor, de 12-05-2022

No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 20/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: ITEM 1 (único) – FRACASSADO - Processo nº 171/2022-CSJRP.

Despacho do Diretor, de 11-05-2022

No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: ITEM 1 (único) – FRACASSADO - Processo nº 438/2022-CSJRP.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO

PROCESSO N.0165-2022 -- IA/UNESP

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NOVO PORTÃO EM AÇO E INSTALAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato/Nota de empenho n.o 0279-0165/2022, Processo num. 165-2022- IA/UNESP, Dispensa de Licitação num. 163131/2022, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal num. 8666/93. Contratante: UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS SÃO PAULO, CNPJ 48.031.918/0017-91; Contra-

tratada: ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 22.894.880/0001-20; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NOVO PORTÃO EM AÇO E INSTALAÇÃO;

Crédito Orçamentário - RECURSOS TESOIRO DO ESTADO; de Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 - Ensino de Graduação nas Universidades Estaduais e Cate-

goria Econômica 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros; VALOR TOTAL de R\$17590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais), execução em 40 (quarenta) dias; ASSINATURA em 11/05/2022; PARECER JURÍDICO num. 06/2021-AJ, DE 22.03.2021 (ART. 2.o, VI, DECRETO N.o 61.476, DE 03/9/2015).

São Paulo, 13/05/2022

Augusto Cezar Camargo Lima

Supervisor Técnico

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 02/2022-FESJ

Encontra-se aberto, na Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", o Edital do CONVITE N. 02/2022-FESJ, objetivando PERMISSÃO DE USO SIMPLES E ONEROSA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE OU LANCHONETE E RESTAURANTE, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Abertura dos envelopes será no dia 23-05-2022, às 14h00, na Sala 10 da supracitada Faculdade de Engenharia. Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues até o dia 23-05-2022, às 12h00, na Divisão Técnica Administrativa da supracitada Faculdade de Engenharia, localizada na Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, n. 505, bairro Jardim das Flores, em São João da Boa Vista-SP. O edital na íntegra consta nos endereços www.unesp.br/licitacao ou www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos", ou pelo e-mail administrativo_sjbv@unesp.br, ou através do telefone (19) 3638-2400. (Proc. 57/2022-SJBV/FE)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-

PITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE CAMPANHA DE BAURU

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:

1894/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato:

004/2022-FAMESP/HCB.

Modalidade:

Dispensa de Procedimento, conforme Artigo 13º, Inciso II do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Campanha de Bauru.

Contratada:

HELPMED SAUDE LTDA.

Objeto:

Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos em 10 leitos de UTI e 60 leitos de enfermaria covid no Hospital de Campanha de Bauru, pelo período de 03 meses.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 004/2022-FAMESP/HCB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor trimestral estimado permanecerá em R\$ 1.051.620,00, correspondente a 03 parcelas mensais no valor estimado de R\$ 350.540,00 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 03 meses.